



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – M.C.A.

### PREGÃO Nº 26/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa, daqui por diante denominada fornecedora:

Empresa **W P DO BRASIL LTDA**, CNPJ: **04.483.808/0001-28**, com sede na AV AMAZONAS, nº 2270, Bairro CENTRO, Município de Mandaguari – PR, representada pela Sra. **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** CPF: **024.538.179-14**, Telefone: **4432336400**, E-mail: **wpdobrasil@wpdobrasil.com.br**; Doravante denominado **Fornecedor**.

**Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toner novos para impressoras, recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 26/2023 – M.C.A – Forma Eletrônica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni	Descrição do produto/serviço	marca	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	1	3,0	Uni	Cartucho de tinta HP 670 preto Referência do Cartucho: CZ 113AB com 7,5 ml compatível com HP Deskjet ink Advantage 5525, Compatível HP novo primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	12,9000	38,70
2	1	3,0	Uni	Cartucho de tinta HP 670 CIANO Referência do Cartucho: CZ 114AB com 7,5 ml compatível com HP Deskjet ink Advantage 5525, Compatível HP novo primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	13,5000	40,50
3	1	3,0	Uni	Cartucho de tinta HP 670 MAGENTA Referência do Cartucho: CZ 115AB com 7,5 ml compatível com HP Deskjet ink Advantage 5525, Compatível HP novo primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em	WP	13,5000	40,50

Assinado por 14 pessoas: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, ADEMIR MARTELLI, MOISES SOARES COELHO, IRINEU RIEGER, FLAVIO ROBERTO MEOTTI, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, JOÃO GILBERTO CORREA, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, GILMAR BAU, LAURINDO SPEROTTO e MAICON EDUARDO MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/AEF1-4252-E7F1-46E6> e informe o código AEF1-4252-E7F1-46E6





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				até 72 horas após a instalação do mesmo.			
4	1	3,0	Uni	Cartucho de tinta HP 670 AMARELO Referência do Cartucho: CZ 116AB com 7,5 ml compatível com HP Deskjet ink Advantage 5525, Compatível HP novo primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	17,0000	51,00
5	1	3,0	Uni	Cartucho de toner novo Compatível CE 321A Yellaaw para impressora HP laser jet CP 1025 HW color. Primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	35,0000	105,00
6	1	3,0	Uni	Cartucho de toner novo Compatível CE 321A Cyan para impressora HP laser jet CP 1025 HW color. Primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	31,0000	93,00
7	1	3,0	Uni	Cartucho de toner novo Compatível CE 321A Black para impressora HP laser jet CP 1025 HW color. Primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	35,0000	105,00
8	1	3,0	Uni	Cartucho de toner novo Compatível CE 321A Magenta para impressora HP laser jet CP 1025 HW color. Primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	31,0000	93,00
9	1	2,0	Uni	Cartucho de Toner Samsung ML+ D101S compatível, novo Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	39,0000	78,00
10	1	15,0	Uni	Cartucho de toner 17A – Compatível com impressora HP Laser Jet PRO MFP M130FW Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	29,9000	448,50
11	1	5,0	Uni	Cartucho de toner 19A – Compatível com impressora HP Laser Jet PRO MFP M130FW Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo	WP	29,3500	146,75
12	1	4,0	Uni	Cartucho de Toner 35A para impressora HP - Referência do Cartucho: CB435A - Compatível HP, novo, primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	22,8200	91,28
13	1	4,0	Uni	Cartucho de Toner 36A para impressora HP - Referência do Cartucho: CB436A - Compatível HP, novo, primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	22,8500	91,40
14	1	18,0	Uni	Cartucho de Toner 78A para impressora HP - Referência do Cartucho: CE278A - Compatível HP, novo, primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	22,8500	411,30
15	1	28,0	Uni	Cartucho de toner para impressora 83 A HP - Laser Jet Pro MFP M127fn - Compatível HP, novo primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	22,8800	640,64

Assinado por 14 pessoas: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, ADEMIR MARTELLI, MOISES SOARES COELHO, IRINEU RIEGER, FLAVIO ROBERTO MEOTTI, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILAO LAZAROTTO JUNIOR, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, JOÃO GILBERTO CORREA, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, GILMAR BAU, LAURINDO SPEROTTO e MAICON EDUARDO MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/AEF1-4252-E7F1-46E6> e informe o código AEF1-4252-E7F1-46E6





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

16	1	52,0	Uni	Cartucho de Toner 85A para impressora HP - Referência do Cartucho: CE 285A - Compatível HP, novo, primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	21,8700	1.137,24
17	1	3,0	Uni	Cartucho HP 711 Original - Preto - para impressora HP Designjet T-120 Referência do Cartucho CZ133 AB 80 ml , novo, primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo	WP	142,0000	426,00
18	1	3,0	Uni	Cartucho HP 711 Original - Amarelo - para impressora HP Designjet T-120 Referência do Cartucho CZ132 AB 29 ml , novo, primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo	WP	124,9000	374,70
19	1	3,0	SER	Cartucho HP 711 Original - Ciano - para impressora HP Designjet T-120 Referência do Cartucho CZ130 AB 29 ml , novo, primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo	WP	124,9000	374,70
20	1	3,0	Uni	Cartucho HP 711 Original - Magenta - para impressora HP Designjet T-120 Referência do Cartucho CZ131 AB 29 ml , novo, primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo	WP	124,9000	374,70
21	1	20,0	Uni	Refil de tinta Epson T6641 CIANO 70 ml - Original Epson	EPSON	48,0000	960,00
22	1	30,0	Uni	Refil de tinta Epson T6641 preto 70 ml - Original Epson	EPSON	48,0000	1.440,00
23	1	20,0	Uni	Refil de tinta Epson T6641 MAGENTA 70 ml - Original Epson	EPSON	48,0000	960,00
24	1	20,0	Uni	Refil de tinta Epson T6641 AMARELO 70 ml - Original Epson	EPSON	50,5000	1.010,00
25	1	30,0	Uni	Refil de Tinta Epson L375 preto 70 ml - Original Epson	EPSON	53,5000	1.605,00
26	1	20,0	Uni	Refil de Tinta Epson L375 Ciano 70 ml - Original Epson	EPSON	51,0000	1.020,00
27	1	20,0	Uni	Refil de Tinta Epson L375 Magenta 70 ml - Original Epson	EPSON	50,5000	1.010,00
28	1	20,0	Uni	Refil de Tinta Epson L375 Amarelo 70 ml - Original Epson	EPSON	50,5000	1.010,00
29	1	8,0	SER	Serviço de recarga de cartucho de toner CE 321 A Yellow para impressora HP Laser Jet CP 1025 HW Color. Pó de primeira linha compatível com o original	WP	29,5000	236,00
30	1	8,0	SER	Serviço de recarga de cartucho de toner CE 311 A Cyan para impressora HP Laser Jet CP 1025 HW Color. Pó de primeira linha compatível com o original	WP	30,9000	247,20
31	1	8,0	SER	Serviço de recarga de cartucho de toner CE 310 A Black para impressora HP Laser Jet CP 1025 HW Color. Pó de primeira linha compatível com o original	WP	31,0000	248,00
32	1	8,0	SER	Serviço de recarga de cartucho de toner CE 313 A Magenta para impressora HP Laser Jet CP 1025 HW Color. Pó de primeira linha compatível com o original	WP	30,5000	244,00
33	1	10,0	SER	Serviço de recarga de cartucho de toner Samsung ML+ D101S	WP	29,0000	290,00

Assinado por 14 pessoas: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, ADEMIR MARTELLI, MOISES SOARES COELHO, IRINEU RIEGER, FLAVIO ROBERTO MEOTTI, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, JOÃO GILBERTO CORREA, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, GILMAR BAU, LAURINDO SPEROTTO e MAICON EDUARDO MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/AEF1-4252-E7F1-46E6> e informe o código AEF1-4252-E7F1-46E6





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

34	1	5,0	SER	Serviço de recarga de cartucho de toner Samsung ML + D101S com troca de chipp	WP	30,9000	154,50
35	1	68,0	SER	Serviço de recarga de toner 17A – Compatível com impressora HP Laser Jet PRO MFP M130FW	WP	21,8800	1.487,84
36	1	48,0	SER	Serviço de recarga de toner 17A – Compatível com impressora HP Laser Jet PRO MFP M130FW – com troca de cilindro de borracha Pó de primeira linha compatível com original.	WP	28,8800	1.386,24
37	1	8,0	SER	Serviço de recarga de toner 19A – Compatível com impressora HP Laser Jet PRO MFP M130FW Pó de primeira linha compatível com original.	WP	29,8000	238,40
38	1	8,0	SER	Serviço de recarga de toner 19A – Compatível com impressora HP Laser Jet PRO MFP M130FW com troca de cilindro de borracha Pó de primeira linha compatível com original.	WP	29,0000	232,00
39	1	10,0	SER	Serviço de recarga de Cartucho de Toner 35A para impressora HP - Referência do Cartucho: CB435A - Pó de primeira linha compatível com original.	WP	22,9000	229,00
40	1	10,0	SER	Serviço de recarga de Cartucho de Toner 35A com troca de cilindro e rolo de borracha para impressora HP - Referência do Cartucho: CB435A - Pó de primeira linha compatível com original	WP	22,9000	229,00
41	1	10,0	SER	Serviço de recarga de Cartucho de Toner 36A para impressora HP - Referência do Cartucho: CB436A - Pó de primeira linha compatível com original.	WP	22,9000	229,00
42	1	10,0	SER	Serviço de recarga de Cartucho de Toner 36A com troca de cilindro e rolo de borracha para impressora HP - Referência do Cartucho: CB436A - Pó de primeira linha compatível com original	WP	22,5000	225,00
43	1	42,0	SER	Serviço de recarga de Cartucho de Toner 78A para impressora HP // Referência do Cartucho: CE278A // Pó de primeira linha, compatível com original	WP	21,7800	914,76
44	1	44,0	SER	Serviço de recarga de Cartucho de Toner 78A com troca de cilindro e rolo de borracha para impressora HP // Referência do Cartucho: CE278A // Pó de primeira linha, compatível com origina	WP	22,7800	1.002,32
45	1	48,0	SER	Serviço de recarga de cartucho de toner 83A para a impressora HP Laser Jet Pro MFP M 127 fn. Pó de primeira linha compatível com o original	WP	22,8000	1.094,40
46	1	18,0	SER	Serviço de recarga de cartucho de toner 83A com troca de cilindro para a impressora HP Laser Jet Pro MFP M 127 fn. Pó de primeira linha compatível com o original	WP	22,8000	410,40
47	1	15,0	SER	Serviço de recarga de cartucho de Toner 83 A para impressora HP Referência do Cartucho: CF-283A pó de primeira linha compatível com o original	WP	22,8800	343,20
48	1	35,0	SER	Serviço de recarga de cartucho de Toner 83 A com troca de cilindro para impressora HP Referência do Cartucho: CF-283A pó de	WP	22,8200	798,70

Assinado por 14 pessoas: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, ADEMIR MARTELLI, MOISES SOARES COELHO, IRINEU RIEGER, FLAVIO ROBERTO MEOTTI, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, JOÃO GILBERTO CORREA, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, GILMAR BAU, LAURINDO SPEROTTO e MAICON EDUARDO MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/AEF1-4252-E7F1-46E6> e informe o código AEF1-4252-E7F1-46E6





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				primeira linha compatível com o original			
49	1	42,0	SER	Serviço de recarga de Cartucho de Toner 85A para impressora HP – Referência do Cartucho: CE 285A - Pó de primeira linha, compatível com o original	WP	22,9000	961,80
50	1	17,0	SER	Serviço de recarga de Cartucho de Toner 85A com troca de cilindro e rolo de borracha para impressora HP – Referência do Cartucho: CE 285A - Pó de primeira linha, compatível com o original	WP	22,0000	374,00
51	1	20,0	Uni	Refil de tinta para impressora multifuncional HP ink tank 412 e 416 - GT 51 - 90ml - preto original	KORA	86,0000	1.720,00
52	1	10,0	Uni	Refil de tinta para impressora multifuncional HP ink tank 412 e 416 - GT 52 - 70ml - ciano original	KORA	86,0000	860,00
53	1	10,0	Uni	Refil de tinta para impressora multifuncional HP ink tank 412 e 416 - GT 52 - 70ml - magenta original	KORA	6,0000	60,00
54	1	10,0	Uni	Refil de tinta para impressora multifuncional HP ink tank 412 e 416 - GT 52 - 70ml - amarela original	KORA	85,0000	850,00
55	1	5,0	Uni	Cartucho de Toner para impressora HP Laser MFP 135 Cartucho 105 A novo, primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	65,0000	325,00
56	1	5,0	Uni	Serviço de recarga de cartucho de toner para impressora HP Laser MFP 135 W HP 105 A – Pó de primeira linha compatível com original	WP	65,0000	325,00
57	1	4,0	SER	Serviço de recarga de Cartucho de Toner para impressora Samsung monochrome laser pinter ML 1665 - Pó de primeira linha compatível com original.	WP	37,5000	150,00
58	1	3,0	Uni	Cartucho de toner para impressora Samsung Laser Modelo ProXpress M 3375 FD original novo primeiro uso - impressora multifuncional monocrática laser - MLT - D204	WP	63,0000	189,00
59	1	2,0	Uni	Cartucho de toner para impressora HP Color Laser Jet Pro MPF M176N preto novo, primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo	WP	39,0000	78,00
60	1	15,0	Uni	Cartucho de toner CF 258X - Compatível com impressora HP - Laser Pro MFP	WP	170,0000	2.550,00
61	1	40,0	Uni	Serviço de recarga de cartucho de toner CF 258 X - Compatível com impressora HP - Laser Jet Pro MFP	WP	67,0000	2.680,00
62	1	2,0	Uni	Cartucho de toner novo Compatível Cartucho De Toner Original Hp CF230A 30A 230A M203 M227 Black para impressora HP Laser Jet Pro M203dw. Primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	61,0000	122,00
63	1	3,0	KIT	KIT ORIGINAL EPSON 65ML T544 BLACK/CIANO/MAGENTA/AMARELO.compatível com os modelos de impressoras L3250, L3210, L3150, L3110	EPSON	235,0000	705,00
64	1	3,0	KIT	KIT ORIGINAL EPSON T504 - 1 refil tinta black T504(120) 127 ml 1 refil tinta cyan	EPSON	235,0000	705,00

Assinado por 14 pessoas: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, ADEMIR MARTELLI, MOISES SOARES COELHO, IRINEU RIEGER, FLAVIO ROBERTO MEOTTI, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, JOÃO GILBERTO CORREA, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, GILMAR BAU, LAURINDO SPEROTTO e MAICON EDUARDO MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/AEF1-4252-E7F1-46E6> e informe o código AEF1-4252-E7F1-46E6





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				T504(220) 70 ml 1 refil tinta magenta T504(320) 70 ml 1 refil tinta yellow T504(420) 70 ml impressoras compatíveis: L4150 L4160 L6171 L6161				
65	1	22,0	KIT	KIT ORIGINAL EPSON 70ML T6641 BLACK/CIANO/MAGENTA/AMARELO.co mpatível com os modelos de impressoras EPSON L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396	EPSON	235,0000	5.170,00	
66	1	12,0	Uni	Cartucho de Toner 58A para impressora HP 428 - Referência do cartucho: CF 258X - compatível com o Compatível HP novo primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	140,0000	1.680,00	
67	1	15,0	Uni	Serviço de recarga de cartucho de Toner 58A para impressora HP 428 Referência do Cartucho: CF-258X pó de primeira linha compatível com o original	WP	56,0000	840,00	
68	1	10,0	Uni	Serviço de recarga de cartucho de toner 58A com troca de cilindro para impressora HP 428 - Pó de primeira linha compatível com original	WP	119,0000	1.190,00	
69	1	20,0	Uni	Cartucho de Toner 30A para impressora HP M203DW - Referência do cartucho: CF 230A - compatível com o Compatível HP novo primeiro uso Garantia de defeito de fábrica apresentados em até 72 horas após a instalação do mesmo.	WP	37,0000	740,00	
70	1	30,0	Uni	Serviço de recarga de cartucho de Toner 30A para impressora HP M203DW Referência do Cartucho: CF-230A pó de primeira linha compatível com o original	WP	35,0000	1.050,00	
71	1	20,0	Uni	Serviço de recarga de cartucho de toner 30A com troca de cilindro para impressora HP M203DW - Pó de primeira linha compatível com original	WP	41,0000	820,00	
73	1	4,0	SER	Serviço de recarga de Cartucho de Toner 12A para impressora HP - Referência do Cartucho: Q2612A - Pó de primeira linha compatível com original.	WP	19,9900	79,96	
<b>Valor total da Ata de Registro de Preços</b>							<b>48.641,63</b>	

**2.2.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

**2.3.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 48.641,63 (quarenta e oito mil seiscientos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos);**





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**2.4.** As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1. Do prazo de Entrega:** Os cartuchos novos deverão ser compatíveis com a impressora e deverão ser entregues o Município de Céu Azul, junto ao Departamento indicado na Ordem de Compras num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta.

**3.1.1.** Os serviços de manutenção/reparo de impressoras bem como a recarga dos cartuchos deverão ser executados no prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, compreendendo neste prazo a retirada da impressora e/ou do cartucho no Departamento solicitante, efetuada a manutenção/reparo da impressora e/ou a recarga e entrega do cartucho recarregado no Departamento Solicitante, a recarga deverá ser efetuada no próprio cartucho da Administração Municipal, não sendo aceito substituição de cartuchos, as tintas e pó de toner a serem utilizados nas recargas deverão ser de primeira qualidade o pó de toner deverá ser pó gráfico, que apresentam qualidade e rendimento similares aos originais, devendo ser a quantidade de tinta ou pó colocada no cartucho igual a quantidade de um cartucho original, quando da necessidade de substituição de cilindros ou rolos, o serviço somente poderá ser efetuada após autorização da Administração Municipal, devendo as peças serem de primeira qualidade e similares ao original, as peças substituídas deverão ser apresentadas no momento da entrega do cartucho. Sendo que os serviços de manutenção/reparo de impressoras e de recargas de cartuchos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

**3.2** - Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;

**3.2. Do Local de Entrega:** Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

### **3.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:**

**3.3.1.** Os produtos/serviços deverão atender as especificações e marcas cotadas.

**3.3.2.** O produto/serviço deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**

**3.3.3.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3.4.** Todo produto/serviço que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**3.3.5.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto/serviço(s) constantes do anexo 1 do edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto/serviço entregue de forma irregular.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**3.3.6.** Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

**3.7** – Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de notificação ao fornecedor.

**3.8** – Se a entrega e/ou substituição não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no edital e nesta ata de registro de preços.

**3.9** – O recebimento dos materiais e dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

**4.2.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3.** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

**4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **06 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024**.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**6.1.** Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2.** Compete ao Fornecedor:

- Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 26/2023.
- Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 26/2023, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;

e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2.** Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

**7.2.1.** Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

**7.3.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

**8.2.** A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

**8.3.** O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

**8.3.1.** Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**8.4.** A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

**8.5.** Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 26/2023, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

**10.2 -** Fica designado o senhor Flávio Meotti, como gestor da Ata de Registro de Preços.

A fiscalização dos produtos/serviços será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

<b>Ademir Cornélio Martelli</b>	Secretaria de Administração
<b>Moisés Soares Coelho</b>	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
<b>Gabriela Lia Deitos</b>	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

<b>Maicon Eduardo Machado</b>	Secretaria de Finanças
<b>Laise Deline Sperotto do Prado</b>	Secretaria de Saúde
<b>Josiane Inês Hoger</b>	Secretaria de Educação
<b>Gilmar Baú</b>	Secretaria de Agricultura
<b>Irineu Rieger</b>	Secretaria de Meio Ambiente
<b>Danilo Lazzarotto Junior</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
<b>Eliazar José Brizolla</b>	Secretaria de Planejamento
<b>João Gilberto Correa</b>	Secretaria de Assistência Social

**10.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

**10.4.** E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 06 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**  
**W P DO BRASIL LTDA**  
Fornecedor

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO MEOTTI**  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Fiscais da Ata de Registro de Preços:

<b>Ademir Cornélio Martelli</b>	Secretaria de Administração
<b>Moisés Soares Coelho</b>	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
<b>Gabriela Lia Deitos</b>	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
<b>Maicon Eduardo Machado</b>	Secretaria de Finanças
<b>Laise Deline Sperotto do Prado</b>	Secretaria de Saúde
<b>Josiane Inês Hoger</b>	Secretaria de Educação
<b>Gilmar Baú</b>	Secretaria de Agricultura
<b>Irineu Rieger</b>	Secretaria de Meio Ambiente
<b>Danilo Lazzarotto Junior</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
<b>Eliazar José Brizolla</b>	Secretaria de Planejamento
<b>João Gilberto Correa</b>	Secretaria de Assistência Social

Assinado por 14 pessoas: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, ADEMIR MARTELLI, MOISES SOARES COELHO, IRINEU RIEGER, FLAVIO ROBERTO MEOTTI, GABRIELA LIA DEITOS, JOSIANE INES HOGER, DANILLO LAZAROTTO JUNIOR, ELIAZAR JOSE BRIZOLLA, JOAO GILBERTO CORREA, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, GILMAR BAU, LAURINDO SPEROTTO e MAICON EDUARDO MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/AEF1-4252-E7F1-46E6> e informe o código AEF1-4252-E7F1-46E6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEF1-4252-E7F1-46E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **W P DO BRASIL LTDA (CNPJ 04.483.808/0001-28) VIA PORTADOR CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI (CPF 024.XXX.XXX-14) em 06/06/2023 10:47:22 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADEMIR MARTELLI (CPF 550.XXX.XXX-53) em 06/06/2023 10:57:00 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MOISES SOARES COELHO (CPF 510.XXX.XXX-53) em 06/06/2023 11:08:49 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **IRINEU RIEGER (CPF 369.XXX.XXX-91) em 06/06/2023 11:16:13 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FLAVIO ROBERTO MEOTTI (CPF 009.XXX.XXX-29) em 06/06/2023 13:22:50 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GABRIELA LIA DEITOS (CPF 937.XXX.XXX-20) em 06/06/2023 13:34:10 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 06/06/2023 13:35:07 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DANILO LAZAROTTO JUNIOR (CPF 042.XXX.XXX-51) em 06/06/2023 13:47:46 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA (CPF 510.XXX.XXX-30) em 06/06/2023 14:41:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO GILBERTO CORREA (CPF 188.XXX.XXX-91) em 06/06/2023 15:09:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 06/06/2023 16:23:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILMAR BAÚ (CPF 843.XXX.XXX-04) em 07/06/2023 09:09:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 07/06/2023 10:22:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 07/06/2023 14:22:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/AEF1-4252-E7F1-46E6>